



**CONTRATO Nº 2024.02.15-001-CAPESB**

Processo - Dispensa de Licitação Nº. 3001.30-01-CAPESB-DL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2024.02.15-001-CAPESB, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CAPESB COM A EMPRESA FRANCISCO. R.  
TORRES EPP**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**  
- CAPESB, inscrita no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua Joaquim Facó, nº 321  
- Centro - Beberibe - Ceará, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. LOURIVAL NERY DOS  
SANTOS, Diretor Presidente, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) FRANCISCO. R.  
TORRES EPP, com endereço a AV DEPUTADO PAULINO ROCHA, Nº 190, JABUTI,  
ITAITINGA-CE, CEP: 61.880-00, sob o CNPJ Nº 13.114.791/0001-22, representada neste ato pelo  
Sr. FRANCISCO RODRIGUES TORRES, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o  
que consta no Processo Dispensa de Licitação Nº. 3001.30-01-CAPESB-DL e em observância às  
disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o  
presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e  
condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 791,66 (setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor global de **R\$ 9.499,92 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme descrito na Cláusula terceira do Contrato original.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 16.01.09.272.0026.2.106, elemento de despesa: 3.3.90.40.00

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais  
Beberibe - CAPESS

CNPJ: 72.519.622/0001-31

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Beberibe-CE, 14 de fevereiro de 2025.

  
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE  
CONTRATANTE

**LOURIVAL NERY DOS SANTOS**

Diretor Presidente

FRANCISCO  
RODRIGUES  
TORRES:3843969  
7368

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO  
RODRIGUES  
TORRES:38439697368  
Dados: 2025.02.14  
10:32:38 -03'00'

**FRANCISCO. R. TORRES EPP**

CNPJ: 13.114.791/0001-22

CONTRATADO(A)

**Testemunhas:**

1. Maria Neyane Guilhermino Lerra CPF 048.417.853-96
2. Aqueliane Felix Gama CPF 039.701.133-42